

de 24 de Julho de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da orgânica do ISS, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 613/2008, de 8 de Agosto, subdelego no Director do Departamento de Prestações e Atendimento (DPA), licenciado Clemente José Marques Galvão, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para, no âmbito das funções previstas no artigo 8.º dos Estatutos do ISS, IP, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, praticar os seguintes actos:

1.1 — Despachar o arquivamento de reclamações ou recursos hierárquicos de actos praticados no âmbito das prestações imediatas de segurança social com fundamento em desistência ou inutilidade superveniente.

2 — Mais subdelego, também com o poder de subdelegar, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de pedidos complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.10 — Fixar os horários adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido dirigente no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências desde o dia 12 de Novembro de 2007.

31 de Março de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Luísa Guimarães.

201892382

Despacho n.º 13792/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 610/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, do conselho directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º, n.º 4 da nova orgânica do Instituto da Segurança Social, IP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, subdelego na licenciada Ana Isabel Simões Alves Correia Brito Paulo, directora do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso (GAJC), os poderes necessários para a prática dos actos que se destinem a prosseguir as funções enunciadas no artigo 19.º dos Estatutos do ISS, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e na deliberação n.º 127/2007, de 18 de Outubro de 2007, do conselho directivo, amplamente publicitada na *intranet* do organismo, designadamente:

1.1 — Despachar as informações e os pareceres que se inscrevem na área material de actuação do Gabinete, bem como os relativos à coordenação e apoio aos serviços do ISS no âmbito dos processos de protecção jurídica e de contra-ordenações;

1.2 — Despachar o arquivamento de reclamações e recursos hierárquicos de actos praticados no mesmo âmbito de intervenção com fundamento em desistência ou inutilidade superveniente da lide;

1.3 — Despachar as informações relacionadas com as acções e demais processos jurisdicionais que corram os seus termos no Gabinete.

2 — Subdelego também, ao abrigo dos preceitos legais invocados e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para, na sua área de intervenção:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais e advogados, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Gabinete;

2.3 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

2.4 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual do pessoal e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.8 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

2.9 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adoptar as modalidades de horário previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

2.10 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, bem como o respectivo pagamento, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.11 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

2.12 — Despachar os pedidos de aposentação e estabelecer a data da cessação efectiva de funções.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pela referida dirigente desde o dia 2 de Novembro de 2007 que se situem no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências.

31 de Março de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Luísa Guimarães.

201892455

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 10906/2009

Por se constatarem desconformidades que inviabilizam as operações do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 43 postos de trabalho na carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/1/2009, aberto pelo Aviso n.º 10 595/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 109, de 5 de Junho, pp. 22 768, 22 769, 22 770 e 22 771, procede-se à sua anulação.

5 de Junho de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

201890454

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 10907/2009

Informam-se todos os interessados que se encontra disponível no sítio da internet da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., www.

anq.gov.pt e afixada nas instalações da ANQ (2.º piso-NRHDO), sito na Avenida 24 de Julho, n.º 138 em Lisboa, a lista dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, nas referências A3, A4 e A5 do Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 14 postos de trabalho de técnico superior e 1 posto de motorista, aberto pelo Aviso n.º 5437/2009, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 51, de 13 de Março de 2009.

Nos termos do previsto no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, poderão os candidatos no prazo de 10 dias úteis, contado da data e publicação do aviso dizer, pronunciarem-se acerca da intenção de exclusão.

3 de Junho de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.

201889094

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13793/2009

Para prossecução das suas atribuições de planear e programar a política nacional para a qualidade do sistema de saúde, a Direcção-Geral da Saúde criou o Departamento da Qualidade na Saúde com a missão de promover e disseminar nas instituições prestadoras de cuidados de saúde uma cultura de melhoria contínua da qualidade.

Este Departamento, que é sucedâneo do Instituto da Qualidade em Saúde e da Agência da Qualidade na Saúde, deverá coordenar as propostas a efectuar no âmbito da estratégia nacional para a promoção da qualidade dos cuidados prestados pelas unidades do Serviço Nacional de Saúde.

A execução deste projecto não deve ficar limitada à gestão central, sendo desejável garantir a participação de especialistas de reconhecido mérito em matéria de qualidade na saúde, que possam apoiar as decisões com a sua mais-valia de base científica e experiência específica nesta área.

Este Conselho tem, por conseguinte, a importante missão de apoiar o Departamento da Qualidade na Saúde na materialização da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde, através da emissão de recomendações sobre as matérias que se insiram no âmbito da sua actividade, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde e a segurança dos doentes.

Assim, determino:

1 — É criado o Conselho para a Qualidade na Saúde, adiante designado por Conselho, ao qual compete, genericamente, pronunciar-se sobre questões inerentes à execução da missão do Departamento da Qualidade na Saúde.

2 — O Conselho tem a seguinte composição:

a) Luís Manuel Barreto Campos, director do Serviço de Medicina IV do Hospital S. Francisco Xavier integrado no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., que preside;

b) António Cândido Vaz Carneiro, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

c) Margarida Madalena Martins França, vogal do conselho de administração do Hospital Magalhães de Lemos, E. P. E.;

d) Paulo Alexandre Faria Boto, professor assistente convidado da Escola Nacional de Saúde Pública;

e) Luís Augusto Coelho Pisco, coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários;

f) Alexandre José Lourenço Carvalho, director-coordenador de financiamento e contratualização da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

g) Amílcar Henriques Lopes Carvalho, enfermeiro-supervisor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

3 — O Conselho funciona na dependência do director-geral da Saúde.

4 — O Conselho tem a duração de um ano.

5 — O Conselho aprova o seu regulamento de funcionamento.

6 — O apoio, informação e acompanhamento do funcionamento do Conselho é assegurado pelo Departamento da Qualidade na Saúde.

7 — A qualidade de membro do Conselho para a Qualidade na Saúde não confere o direito a qualquer tipo de remuneração, salvo o disposto no número seguinte.

8 — Caso as entidades de origem não suportem as deslocações dos membros do Conselho, estas podem ser reembolsadas pela Direcção-Geral da Saúde.

8 de Junho de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

201894837

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1494/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 12808/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 29 de Maio, onde se lê «mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde do Norte.» deve ler-se «mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamentos de Centros de Saúde do Grande Porto IX — Espinho/Gaia — Unidade da Boa Nova»

1 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

201894148

Declaração de rectificação n.º 1495/2009

Rectifica-se o Despacho n.º 1244/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 92, de 13 de Maio de 2009, onde se lê «para o nível remuneratório 26, subnível 108,» deve ler-se «para o 2.º escalão, índice 205, a que corresponde a remuneração mensal de 1.834,31€ (mil oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos)»

2 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

201894286

Declaração de rectificação n.º 1496/2009

Rectifica-se, o Despacho n.º 8196/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 57, de 23 de Março de 2009, onde se lê «foi autorizado ao candidato aprovado no aludido concurso, transitar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para o nível remuneratório 25, subnível 66,» deve ler-se «foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do candidato António Augusto Gonçalves Leite, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 195».

2 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

201894197

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação n.º 1664/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 4 de Junho de 2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a candidata classificada em 4.º lugar, Dr.ª Elisabeth Toscano Machado Peralta, na categoria de assistente de saúde, ramo de Psicologia Clínica, até esta data pertencente à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro com a remuneração de € 1961,38 a que corresponde o nível remuneratório entre o 29 e 30, da tabela remuneratória única, em regime de tempo completo 35 horas semanais.

A celebração do presente contrato de trabalho em funções públicas efectiva-se no lugar não ocupado pela candidata classificada em 3.º lugar Dra. Maria João Fitas Ramos Silva, assistente de saúde, ramo de Psicologia Clínica, por a mesma não ter manifestado interesse na respectiva celebração.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Junho de 2009. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

201890957

Despacho (extracto) n.º 13794/2009

Por despacho de 5 de Março de 2009 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do Contrato a Termo Resolutivo, Dr. António Miguel Nascimento Gomes, Assistente Eventual de Psiquiatria, a partir de 30 de Abril de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Junho de 2009. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

201890998